



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 59, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR *SUPERAVIT*  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.420 de 05 de abril de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 41.766,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis mil e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00.00.1.009.02.0500 Equipamentos e material permanente

R\$ 41.766,40

**Total suplementação**

**R\$ 41.766,40**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei conforme anexo único da Lei nº. 1.420/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 558.223,19 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 558.223,19

**Total da Suplementação R\$ 558.223,19**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.412/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 59, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.420 de 05 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 41.766,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis mil e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00.00.1.009.02.0500 Equipamentos e material permanente R\$ 41.766,40

**Total suplementação R\$ 41.766,40**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei conforme anexo único da Lei nº. 1.420/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 58, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A inserção de ação no plano plurianual, PARA O PERÍODO DE 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.419 de 05 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2025:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE: 01 Departamento de Administração**

**PROJETO: 1.065 Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.563.324,34

4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

**Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2025:

**PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal**

**ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 563.324,34**